



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.384/2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2023, por anulação parcial, para atender modernização e ampliação de obras de Iluminação Pública, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluir na LDO/2023, aprovado pela Lei nº 1.319/2022, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
10.02.25.752.0021.1.094.4.4.90.51.00.00	1.7.51.0000.000	240.000,00
TOTAL		240.000,00

Fonte Recursos: 1.7.51.0000.000 – Recursos da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP

Meta Financeira: R\$ 240.000,00

Meta Física: Atender modernização e ampliação de obras de Iluminação Pública

Art. 2º. O Crédito Suplementar será realizado por anulação parcial de dotações, e atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzido na seguinte funcional programática:

05.03.04.123.0014.2.148.3390.39.00.00.00 (237) R\$ 100.000,00

10.02.16.482.0025.1.044.4490.51.00.00.00 (697) R\$ 49.000,00

11.01.15.451.0021.1.038.4490.51.00.00.00 (731) R\$ 91.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 13 de junho de 2023.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal